

# FISIOTERAPIA

## **Criação**

Resolução n.º 502, de 21.10.78

## **Implantação do Curso na UEL**

14.08.79

## **Reconhecimento**

Disponível em:

[http://www.uel.br/prograd/docs\\_prograd/outros/decretos\\_datas\\_renovacao\\_cursos\\_graduacao.pdf](http://www.uel.br/prograd/docs_prograd/outros/decretos_datas_renovacao_cursos_graduacao.pdf)

## **Grau**

Fisioterapeuta

## **Código/Turno**

52 - Integral

## **Perfil do Profissional**

O profissional formado pelo Curso de Fisioterapia da UEL deverá apresentar o seguinte perfil: formação pluralista, sólida e transdisciplinar, que lhe dê base para continuar seu aperfeiçoamento, com autonomia, depois de concluída a graduação; atitudes, hábitos e habilidades para integrar equipes multiprofissionais, empenhando-se na produção de conhecimentos transversais; capacidade para analisar os fenômenos biopsicossociais em consonância com os avanços científicos e suas inter-relações com os problemas sociais, políticos e econômicos; capacidade para inventariar problemas da prática social que exijam a intervenção dos fundamentos teóricos do campo da Fisioterapia; compromisso com os valores éticos, tanto na produção do conhecimento em Fisioterapia quanto na sua intervenção, priorizando a melhoria das condições de saúde, promovendo a justiça e a igualdade social; capacidade de focar o indivíduo em sua totalidade; fundamentação teórica sólida, compreensão da realidade e instrumentalização técnica para atuar nos diferentes níveis de atenção à saúde; capacidade para integrar e estimular projetos coletivos de transformação da profissão e contribuir para a construção da identidade da profissão; domínio dos instrumentos técnicos e seus fundamentos teóricos para intervenção na realidade; compromisso com o atendimento das demandas sociais e domínio dos princípios científicos para elaboração e desenvolvimento de projetos de investigação.

## **Objetivos do Curso**

Formar bacharéis em Fisioterapia com a qualificação necessária ao desempenho de atividades no âmbito da saúde, da educação, das organizações, das instituições sociais e outros espaços que requeiram a sua contribuição, oferecendo-lhes a capacidade de: ter uma visão integral dos problemas de sua área, em consonância com as transformações sociais e levando em consideração aspectos sociais, filosóficos, políticos, econômicos e culturais; entender e atuar no processo saúde/doença e seus determinantes e no estado de saúde da população; participar da discussão de questões referentes às políticas nacionais de saúde com visão crítica e reflexiva; participar do planejamento, organização e desenvolvimento de serviços de saúde; atuar nos diferentes níveis de atenção à saúde; desenvolver valores éticos e de cidadania; desenvolver o senso crítico, o raciocínio lógico e analítico; analisar e interpretar dados para a elaboração de objetivos fisioterapêuticos necessários à formulação de programas de tratamento e avaliação de prognóstico; desenvolver habilidades para executar condutas fisioterapêuticas; desenvolver habilidades cognitivas e não cognitivas (comunicação verbal e não verbal, relacionamento interpessoal, dinâmica de grupo, expressão corporal e outras) e buscar seu próprio conhecimento, com interesse e autonomia para atualizar-se.

## **Campos de Atuação**

O Fisioterapeuta atua em: Instituições públicas, filantrópicas e privadas (hospitais, escolas, unidades básicas de saúde, clínicas, empresas, associações, clubes). A profissão é regulamentada pelo Decreto Federal n.º 938, de 13/10/69.

## **Sistema Acadêmico**

Seriado anual

## **N.º de Estudantes por Turma**

60